

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2023

O Hospital do Tricentenário – **Hospital João Murilo de Oliveira**, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO para contratação de **profissionais**, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado pelo Hospital do Tricentenário - **Hospital João Murilo de Oliveira**, situado na Avenida Henrique de Holanda, 87, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, cujo Calendário das Etapas consta no presente Edital;
- 1.2 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique;
- 1.3 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 1.4 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

- a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (selecao@hjmo.org.br). O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site, contendo os candidatos aptos para a realização da prova escrita com a informação da data da prova.
- b) **PROVA ESCRITA**, será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos serão convocados pelo site e deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita será no site institucional.
- c) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.
- d) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Prova (s) escrita(s);
3. Comprovação de experiência e/ou habilitação técnica operacional;
4. Entrevista;

4. DA CONTRATAÇÃO

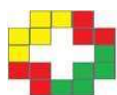
- 4.1** O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato.
- 4.2** Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados.
- 4.3** São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- a)** Ter sido aprovado no processo seletivo;
 - b)** Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
 - c)** Ter cumprido as determinações deste Edital;
 - d)** Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, bem como, apresentarcertidão de regularidade junto ao respectivo Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada;
 - e)** Apresentar documentação completa solicitada quando informado daaprovação nas demais etapas;
 - f)** Através de encaminhamento pelo RH, concluir ASO Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador.

5. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** A convocação do candidato para contratação será realizada assim queconcluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente;
- b)** O candidato aprovado será contratado sob o regime da CLT;
- c)** Em caso de cadastro reserva, não haverá obrigatoriedade da contratação,visto a inexistência da vaga. Porém, quando houver necessidade decontratação, será observada a classificação obtida no cadastro reserva queterá validade de 06(seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período.



HJMO



Sistema
Único
de Saúde

Secretaria
da Saúde



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA



6.1 Fazem parte desse Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de cargo e quantitativo previsto;

Anexo II - Cronograma estimativo de execução;

Anexo III – Requisitos dos Cargos.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGO E QUANTITATIVO PREVISTO

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VAGA EXISTENTE	CADASTRO RESERVA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	15H SEMANAIS	01	----
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	40H SEMANAIS	01	----
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	44H SEMANAIS	01	----

ANEXO II- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
De 23 a 29/09/2023	Envio do currículo para análise
05/10/2023	Realização da prova escrita
10 e 11/10/2023	Realização da Entrevista Técnica e Comportamental
13/10/2023	Divulgação do Resultado final

ANEXO III- REQUISITOS DOS CARGOS

CARGO	REQUISITOS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma ou declaração de conclusão de graduação em Engenharia, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em Pernambuco (CREA-PE), devidamente regularizado. Desejável experiência na área.
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	Diploma ou declaração de conclusão de graduação em Enfermagem, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC com especialização em Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Enfermagem em Pernambuco (COREN-PE), devidamente regularizado. Desejável experiência na área.
SUPERVISOR DE SERVIÇOS GERAIS	Declaração de conclusão do Ensino Médio. Experiência em processos de limpeza na área hospitalar.